

NAIRA DA SILVA BEZERRA / NAIRA DE LIMA ANDRADE / NAIRA DOS SANTOS CARVALHO / NAIRA FERREIRA DE LIMA / NAIRIANE CHERLINS RODRIGUES DOS SANTOS / NAIRIANE DE SOUZA LIMA / NAÍSLA GOMES DE OLIVEIRA / NAIZA PINEDO DE MELO / NALISSON LIMA DA CRUZ / NARA LARISSA SOARES DA SILVA / NARCÍSIO SILVA DA COSTA / NARJARA DE OLIVEIRA MAGALHAES / NARJARA DE OLIVEIRA MAGALHÃES / NATA DE SOUZA CASTRO / NATACHA DOS SANTOS OLIVEIRA / NATÁLIA ABREU DA ROCHA / NATÁLIA ALVES DA SILVA / NATALIA AZEVEDO DA SILVA / NATALIA COSTA SILVA.

(...)

Rio Branco, 18 de setembro de 2013.

Wagner Alves de Souza

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 090/2013 SGA/PMAC, DE 18 DE SETEMBRO 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em cumprimento a liminar deferida no Processo nº 0603010-32.2013.8.01.0070, torna pública a inclusão do candidato (sub judice) que menciona no Resultado Final do concurso para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Músico (QPPMM), conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.

(...)

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

(...)

1.1.1.3 REGIONAL 3 - PURUS

(...)

26º; 520.630-8; Chagas Lopes da Silva de Sousa (sub judice); 53,50.

(...)

Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2013.

Wagner Alves de Souza

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 091/2013 SGA/PMAC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em cumprimento a liminar deferida no Processo nº 0603010-32.2013.8.01.0070, torna pública a Convocação para Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

1.1 Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Militar Estadual na seguinte ordem: cargo, regional, classificação, número da inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

1.1.1.1 REGIONAL 3 - PURUS

26º; 520.630-8; Chagas Lopes da Silva de Sousa (sub judice); 53,50.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO MILITAR ESTADUAL

2.1 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado sob a Coordenação do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação Militar Estadual terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação para cada módulo será de 7,00 (sete) pontos, em 1ª época, e de 5,00 (cinco) pontos em 2ª época, extraída da fórmula constante da Portaria de diretrizes do Curso de formação de Soldados CIEPS/PM/BM.

2.4 A classificação final do Aluno Soldado no Curso de Formação Militar Estadual será resultante da média geral dos módulos.

2.5 O Aluno Soldado regularmente matriculado, durante o Curso de Formação Militar Estadual, fará jus a uma remuneração bruta, no valor de R\$ 1.733,03 (hum mil setecentos e trinta e três reais e três centavos).

3 DA MATRÍCULA

3.1 DATA: Até o dia 30 de setembro de 2013.

3.2 LOCAL: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS).

3.3 ENDEREÇO: BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do Aluno Soldado e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter no máximo 30 (trinta) anos de idade completos até a data de encerramento da inscrição no Concurso Público;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

X - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XI - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos; e

XII - apresentar original e cópia da seguinte documentação:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;

c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;

d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);

f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);

g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

j) Diploma de Conclusão de Nível Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), (original) e 1 (uma) cópia;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;

l) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;

m) comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;

n) comprovante de tipagem sanguínea (original);

o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>),

r) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

s) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 O candidato aprovado, para inclusão no cargo de Soldado Bombeiro Militar, deverá ter habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.3 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

4.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

4.4.1 deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;

4.4.2 deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

4.4.3 não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.5 O Aluno Soldado que estiver frequentando o Curso de Formação Militar Estadual estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos

horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, obedecida a jornada de trabalho pertinente.

4.6 O Aluno Soldado matriculado no Curso de Formação Militar Estadual continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado e, consequentemente, eliminado do concurso público, se for considerado NÃO RECOMENDADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 8.5.1 do Edital nº 024/2012, de 12 de junho de 2012.

4.7 Todas as despesas referentes ao comparecimento nos referidos cursos, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do Aluno Soldado.

4.8 Após a matrícula no Curso de Formação Militar Estadual, o Aluno Soldado estará submetido à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

4.9 O Aluno Soldado, matriculado, pode ainda vir a ser desligado do Curso de Formação Militar Estadual se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

- a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do curso de formação de soldados PM/BM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Soldados CIEPS/PM/BM;
- b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;
- c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e
- d) ultrapassar o percentual de vinte e cinco por cento das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

4.10 O Curso de Formação Militar Estadual será realizado em horário integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2013.

Wagner Alves de Souza
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR/ORIENTADOR NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO – NÍVEL SUPERIOR, EDUCADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS – NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO E MONITOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO TÉCNICO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO E PROJOVEM URBANO PRISIONAL), IMPLANTADO PELO GOVERNO FEDERAL EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO ESTADO.

EDITAL Nº 284/SGA/SEE/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte (SEE), torna pública a 38ª Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato do 5º Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 071/SGA/SEE/2013 de 07 de março de 2013, em função das vagas remanescentes e novas vagas, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar professor para o ensino fundamental e médio para zona urbana e rural, conforme Edital nº 001/SGA/SEE/2012 de 04 de dezembro de 2012.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato, na seguinte ordem: cargo, município, vaga, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem decrescente de pontuação:

1.1.1 E01 – PROFESSOR PNS P2: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – CRUZEIRO DO SUL – URBANA
235º, 954.795-9, MARIA LUZIA LOPES DE OLIVEIRA, 57,00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos e assinatura do contrato, a candidata deverá comparecer até o dia 30 de setembro de 2013, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao seguinte endereço: Rua Djalma Dutra nº 132, Centro – Cruzeiro do Sul (Núcleo de Educação).

2.2 A candidata deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- g) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Certidão de Conclusão do Curso (original) e 1 (uma) cópia;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
- p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.

nistrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
m) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
n) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
o) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e
p) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A candidata poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos telefones (68)3215-4031 e (68)3215-4034, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco, 18 de setembro de 2013.

Wagner Alves de Souza
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR/ORIENTADOR NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO – NÍVEL SUPERIOR, EDUCADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS – NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO E MONITOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO TÉCNICO DO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS (PROJOVEM URBANO E PROJOVEM URBANO PRISIONAL), IMPLANTADO PELO GOVERNO FEDERAL EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO ESTADO.

EDITAL Nº 285 SGA/SEE/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte, torna pública a Convocação dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo e Assistente Pedagógico para entrega de documentos e assinatura de contrato, referente ao Edital nº 235 SGA/SEE/2013, 25 de julho de 2013.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação na seguinte ordem: município, cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e pontuação em ordem decrescente.

1.1.1 RIO BRANCO

1.1.1.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1º, 226, Gilcilene Rodrigues da Silva Alcântara, 113,0 / 2º, 02, Francisco Paulo Maia Pereira Júnior, 91,0.

1.1.1.2 ASSISTENTE PEDAGÓGICO

1º, 333, Arlete de Almeida Silva, 94,5 / 2º, 03, Cristiany Sales Pereira, 90,0.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos e assinatura do contrato, os candidatos deverão comparecer até o dia 30 de setembro de 2013, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao seguinte endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 1907, Volta Seca – Rio Branco (Coordenação do Projovem Urbano).

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens);
- g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, conforme requerido para o cargo ou Declaração de Conclusão do Curso (original) e 1 (uma) cópia;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- l) Certidão de antecedentes criminais junto à Justiça Estadual e Federal do local que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- o) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);